

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
 Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED
 Laboratório de Patrimônio Cultural - LabPac



**SPECULA - Sistema de Pesquisa e Referência sobre Patrimônio Cultural em SC
 (Projeto de extensão)**

Bem	Pesca artesanal da tainha com canoa de um pau só
Tipo	Imaterial
Localização	Várias praias do município: Bombas, Bombinhas, Sepultura, Retiro dos Padres, Quatro ilhas, Mariscal, Canto Grande, Conceição, Tainha, Morrinhos.
Município	Bombinhas
Coordenadas	
Trajatória	<p>Não foram ainda localizadas fontes documentais que situem o início dessa prática em Bombinhas, mas a tradição oral indica sua presença em muitas gerações de moradores locais; suas origens recuam a práticas de grupos indígenas que inicialmente habitaram a região, muito antes da ocupação portuguesa do território.</p> <p>Os vários procedimentos envolvendo a pesca vêm sendo mantidos em suas linhas gerais, embora possam também ser adaptados e modernizados - como acontece, por exemplo, com o sinal dado pelo vigia a seus companheiros, antes um aceno com auxílio de um pano ou chapéu, posteriormente um aviso por meio de rádio transmissor e, mais recentemente, por telefone celular.</p>
Descrição	<p>A pesca da tainha é realizada entre maio e julho, no período em que os cardumes se deslocam de águas mais frias (da Lagoa dos Patos, no Rio Grande do Sul) para as águas mais quentes de Santa Catarina, rumo ao Rio de Janeiro.</p> <p>A pesca artesanal da tainha em Bombinhas, assim como a que ocorre no Campeche (em Florianópolis) e em outros locais do litoral de Santa Catarina, é um trabalho coletivo que envolve vários trabalhadores com funções específicas. Em Bombinhas, podem ser mencionados: o vigia (aquele que observa o mar para perceber a presença das tainhas e avisar os companheiros); o patrão (aquele que decide quando lançar a canoa ao mar, qual o ritmo das remadas, em que local e em qual momento jogar a rede para capturar as tainhas); os remeiros (de dois a quatro, que seguem as orientações do patrão na condução da embarcação); o chumbereiro (aquele que lança a rede); os camaradas de praia (que ficam em terra e tanto ajudam a colocar a canoa no mar como depois a puxam); o cozinheiro (quem prepara a alimentação dos camaradas, no rancho de pesca).</p> <p>Um componente fundamental dessa pesca é a tradição de fabricação da embarcação - a canoa "de um pau só", ou de um só tronco de árvore -, para a qual costuma ser usada a madeira do garapuvu (espécie arbórea bastante comum na região). Essa prática e suas técnicas também são apontadas como herança indígena.</p>
Proteção	<p>A pesca artesanal da tainha com canoa de um pau só, em Bombinhas, foi reconhecida em 2019, pela Fundação Catarinense de Cultura, por meio de registro, como patrimônio cultural imaterial de Santa Catarina (registro no Livro de Saberes).</p> <p>Em Bombinhas, especificamente, a atividade é protegida pela Lei Municipal n.1320/2013, que "proíbe a prática de esportes náuticos e limita a navegação de embarcações de lazer e industrial de pesca de tainha, como forma de incentivo à pesca artesanal local e autoriza contratação de servidores para fiscalização".</p>

Condições	<p>A pesca artesanal da tainha em Bombinhas vem sendo preservada mas enfrenta tensões e desafios relacionados à disputa do uso da área de pesca com praticantes de esportes náuticos e à concorrência com a indústria pesqueira.</p> <p>No caso específico da canoa de um pau só, o número de mestres que sabem confeccioná-las tem sido reduzido, havendo também dificuldades de conseguir autorização do poder público para derrubada de garapuvus.</p>
Observações	
Fotos (imagem)	
Fotos (créditos)	
Sistematização	Janice Gonçalves (Coordenadora do SPECULA), 05/01/2021.
Atualização	
Revisão	
Referências	<p>Sítio eletrônico da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas: http://www.culturabombinhas.com.br/p/a-pesca-artesanal-da-tainha-em.html?m1 . Acesso em 05/01/2021.</p> <p>Sítio eletrônico da Prefeitura de Bombinhas: https://www.bombinhas.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/o-reconhecimento-de-uma-tradicao. Acesso em 05/01/2021.</p> <p>Sítio eletrônico Leis Municipais: https://leismunicipais.com.br/ Acesso em 05/01/2021.</p>